

## **ANEXO I**

### **TERMO DE ANUÊNCIA**

#### **ATUAÇÃO SEM A UTILIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO**

Termo de anuência para gestão dos recursos aprovados sem a utilização de uma Fundação de Apoio

Nos termos do item **4.4.3** da Chamada FAPEMIG 06/2022 – Organização de Eventos, a Proponente poderá indicar uma Fundação de Apoio para gerenciamento dos recursos aprovados, a qual deverá observar os termos de cadastro previstos na Portaria PRE n. 01/2021. Porém, a Proponente <<**NOME da ICTMG**>>, neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal, <<**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**>>, inscrito(a) no CPF sob o n. <<**CPF REPRESENTANTE LEGAL**>>, DECLARA que está habilitada para operacionalizar o gerenciamento administrativo, jurídico e financeiro dos recursos aprovados, sem a utilização de uma Fundação de Apoio, inclusive com a responsabilidade solidária pela Prestação de Contas Técnica/Financeira.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Nome do Representante Legal

Nome da Instituição Proponente

(Assinatura manuscrita e carimbo ou Assinatura Eletrônica)